



São Paulo, 23 de março de 2021.

À

**FEMACO** - FEDERACAO DOS TRABALHADORES EM SERVICOS, ASSEIO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL, URBANA E ÁREAS VERDES NO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ N. 67.987.917/0001-00

**Ref.: PAGAMENTO DOS DIAS TRABALHADOS NOS FERIADOS MUNICIPAIS ANTECIPADOS - SÃO PAULO MARÇO DE 2021 (PANDEMIA COVID 19)**

Em função da antecipação de vários feriados na Cidade de São Paulo, conforme determinado pelo **DECRETO Nº 60.131, DE 18 DE MARÇO DE 2021**, emitido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, ter acarretado preocupação imediata nas empresas que prestam serviços de limpeza e portaria, no sentido de onerar muito a folha de pagamento, devido ao número excessivo de feriados em um único mês, o Seac-SP, representando as empresas do setor e levando em consideração as dificuldades que as mesmas estão enfrentando nesta pandemia, vem através desta, *informar que os feriados municipais e estaduais, que foram ANTECIPADOS, serão pagos aos funcionários em suas datas originais nos meses em que os mesmos ocorrerão, neste ano de 2021.*

Em caso de eventuais rescisões do contrato de trabalho, os dias dos feriados trabalhados, serão pagos junto com a homologação.

Isso irá ajudar as empresas a não ter um desequilíbrio econômico-financeiro, em suas folhas de pagamento.

Fica facultado cada empresa aderir ou não a este regramento avalizado pela entidade Sindical Profissional destacada acima.

Atenciosamente.

**SEAC-SP  
SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE  
SÃO PAULO**

RUI MONTEIRO MARQUES – Presidente

**DE ACORDO:**

**FEMACO**

FEDERACAO DOS TRABALHADORES EM SERVICOS, ASSEIO E CONSERVAÇÃO  
AMBIENTAL, URBANA E ÁREAS VERDES NO ESTADO DE SÃO PAULO  
JOSÉ ROBERTO SANTIAGO GOMES - Presidente